



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.280 19 DE SETEMBRO DE 2025

“Acrescenta dispositivos ao art. 18 da Lei Municipal nº 2.229/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2025, para incluir autorização para a majoração de carga horária de Emprego Público específico”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, stado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Insere-se um novo § ao art. 18 da Lei 2.229/24, com a seguinte redação:

(...) § 6º Fica autorizada a majoração da carga horária de serviços para 30 (trinta) horas semanais do emprego público efetivo de Assessor Jurídico.

Joanópolis, 19 de setembro de 2025.

**CRISTIANO
BENEDITO:1
5871189806**

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
BENEDITO:15871189806
Dados: 2025.09.19
14:57:15 -03'00'

**CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL**

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei nº 26/2025 – Poder Executivo

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLONº 135-506
DATA 19.09.25 Hrs: 15:04
ASS: [assinatura]